DECRETO 038/2021
DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"Declara área de utilidade pública e de interesse social o imóvel rural para fins de Desapropriação amigável ou judicial que será destinada a **PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA** e dá outras providências legais que específica"

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

- **C O N S I D E R A N D O** o disposto nos artigos 5°, inciso XXIV, 182, § 3° da Constituição Federal e artigo 6° do Decreto-Lei n° 3.365/41 e artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,;

- **C O N S I D E R A N D O** o manifesto interesse público, o Município encontra-se autorizado através da Lei 036/2015, de 18 de junho de 2015, a desapropriar pelas vias amigável ou judicial, o imóvel rural do Sr **JOÃO TEIXEIRA LOPES E SUA MULHER ELIZABEL FERREIRA LOPES**.

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

= **D E C R E T A:**

Art. 1º. - Fica **DECLARADA** como **ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL** de imóvel rural, objeto da Matrícula nº 13.344 no CRI da Comarca de Buritama, de propriedade de **JOÃO TEIXEIRA LOPES E SUA MULHER ELIZABEL FERREIRA LOPES**, destinado ao **PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA**, do imóvel seguinte:

DESCRIÇÃO DA GLEBA A DESAPROPRIAR

"Uma gleba de terras sem benfeitorias, de forma irregular, com a área de 2.183,51m2, (dois mil, cento e oitenta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados) de terras, parte de uma área maior de 26.983,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e três metros quadrados) ou seja 2,69,83 hectares, encravado no geral da Fazenda Canoas, neste município de Planalto, comarca de Buritama - SP, objeto da Matricula 13.344, que assim se descreve:- inicia no marco "P4", cravado junto a cerca de divisa do imóvel de propriedade de Deoclécio Antonio Isepan, daí segue por uma distância de (14,87m) quatorze metros e oitenta e sete centímetros com rumo 58°57'10" NE até

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

encontrar o ponto 13A, e confronta com imóvel do município de Planalto (Matrícula 9.301), daí deflete à direita e segue por uma distância (154,93 m) cento e cinquenta e quatro metros e noventa e três centímetros com rumo 60°39'00"SE até encontrar o ponto 13-B, daí deflete à direita e segue por uma distância de (14,30m) quatorze metros e trinta centímetros com rumo 29°23'00"SW até o ponto 13-C, daí deflete à direita e segue por uma distância (157,00m) cento e cinquenta e sete metros com rumo 59°57'00"NW até o ponto P4, onde iniciou esta descrição, confrontando do ponto 13-A ao Ponto P4, com imóvel remanescente da Matrícula 13.344 de propriedade de João Teixeira Lopes.

DESCRIÇÃO DA GLEBA REMANESCENTE

"Uma gleba de terras de forma irregular, com a área de 24.799,49m2, vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove metros e quarenta e nove decímetros quadrados) de terras, encravado no geral da Fazenda Canoas, neste município de Planalto, comarca de Buritama - SP, objeto da Matricula 13.344, que assim se descreve:- inicia no marco "P4", cravado junto a cerca de divisa do imóvel de propriedade de Deoclécio Antonio Isepan, daí segue

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

confrontando com este por uma distância de (347,475m) trezentos e quarenta e sete metros e quarenta e sete centímetros, com rumo 30°38'21"SE, até o ponto 10, daí deflete à esquerda e segue com rumo 56°26'25"NE por uma distância de (79,958 m.) setenta e nove metros e noventa e cinco centímetros confrontando com imóvel de Jose Carlos Teixeira Lopes (Gleba 02) até encontrar o ponto 10A, deste ponto deflete a esquerda confrontando ainda com Jose Carlos Teixeira Lopes por uma distância de (344,463m) trezentos e quarenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros com rumo 31°25'23"NW até o ponto 13, daí deflete à esquerda e segue confrontando com imóvel do município de Planalto (Matricula 9.301), por uma distância de (60,13m) setenta metros e treze centímetros com rumo 58°23'10"SW, até o ponto 13A, daí deflete à esquerda e segue por uma distância de (154,93m) cento e cinquenta e quatro metros e noventa e três centímetros com rumo 60°39'00"SE, até o ponto 13B, deste deflete à direita e segue por uma distância de (14,30m) quatorze metros e trinta centímetros com rumo 29°23'00"SW até o ponto 13C, daí deflete à direita e segue por uma distância (157,00m) cento e cinquenta e sete metros com rumo 59°57'10"NW até o ponto P4, onde iniciou esta

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

descrição, confrontando do ponto 13A ao Ponto P4, com imóvel remanescente da Matrícula 13.344 de propriedade de João Teixeira Lopes, cujo imóvel encontra se cadastrado junto ao INCRA sob nº.609.102.003.271-2.

Art. 2º. **–** O imóvel descrito no artigo 1º é declarado de utilidade pública, e destina-se ao PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA.

Art. 3º. - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Este Decreto, entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 16 de junho de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br